DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 910/2026/300

Responsável técnico: José Francisco Lussari, tel. 800 500 1350, ramal 6301, e-mail: jlussari@sp.gov.br

Responsável: Josiene D. Carvalho

ENCERRAMENTO: 13/11/2026 até às 23:59h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação, manutenção corretiva e reparo do SVLE – Sistema de Ventilação Local Exaustora da Divisão de Laboratório de Campinas, abrangendo o quadro elétrico, as coifas, a capela, o insuflador de ar, os dutos e as chaminés.

A contratação deverá incluir o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, componentes, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II deste edital.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitação do local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Av. Brasil, 2340, Jardim Chapadão, CEP: 13070-178, Campinas – SP.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horários acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal n° 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CETESB

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. DA PARTICIPAÇÃO: A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO, disponível em : Fornecedor — Portal de Compras do Governo Federal

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em: 6e5c0d8c-ce7f-4168-b69c-4c331b37770f

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA**: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias.

d) Informar a **garantia dos produtos e serviços**.

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual**, **o mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf**, até a data de **ENCERRAMENTO,** com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: jdcarvalho@sp.gov.br indicando no assunto o número da cotação: 910/2026/300.

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SE DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

a) Após o encerramento do prazo;

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a

Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes

casos:

a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do responsável pela assinatura do instrumento contratual (CPF, Nome, e-mail coorporativo e pessoal).

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES - CETESB

a) Advertência;

b) Muita:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou

de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por:

Valor total	**Item a item**
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
Os interessados poderão esclarecer dúvidas com:
- José Francisco Lussari, tel. 800 500 1350, ramal 6301, e-mail: jlussari@sp.gov.br.

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA.**

7. Obrigatória a apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

SIM [X] **NÃO** []

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples

referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS:

ANEXO I

- Planilha de quantidades, especificações e preços.

ANEXO II

- Termo de Referência

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

Josiene D. Carvalho
jdcarvalho@sp.gov.br
(11) 3019-6718

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 910/2026/300

Item	Descrição	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação, manutenção corretiva e reparo do SVLE – Sistema de Ventilação Local Exaustora da Divisão de Laboratório de Campinas, abrangendo o quadro elétrico, as coifas, a capela, o insuflador de ar, os dutos e as chaminés. A contratação deverá incluir o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, componentes, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II deste edital. Local da prestação: Av. Brasil, 2340, Jardim Chapadão, CEP: 13070-178, Campinas – SP	
	TOTAL GERAL:	

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: José Francisco Lussari, tel. 800 500 1350, ramal 6301, e-mail: jlussari@sp.gov.br

Assinatura do Representante Legal

Data: _____/_____/_____

Razão Social:
CNPJ:
Conta Banco do Brasil:
Endereço:
Tel.:
E-mail:
Inscrição Municipal e/ou Estadual:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CETESB

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Divisão de Laboratório de Campinas

TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO

Adequação do SVLE – Sistema de Ventilação Local Exaustora

Quadro elétrico, coifas, capela, insuflador de ar e chaminés

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação, manutenção corretiva e reparo do SVLE – Sistema de Ventilação Local Exaustora da Divisão de Laboratório de Campinas, abrangendo o quadro elétrico, as coifas, a capela, o insuflador de ar, os dutos e as chaminés.

A contratação deverá incluir o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, componentes, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Memorial Descritivo.

2. Descrição dos serviços

2.1. Quadro elétrico

Realizar a inspeção física e funcional do quadro de distribuição de energia elétrica do SVLE, incluindo:

- identificação e organização dos circuitos correspondentes aos diferentes sistemas de exaustão;
- verificação das condições dos componentes elétricos, conexões, dispositivos de proteção e identificação dos circuitos;
- avaliação da integridade do cabeamento existente;
- substituição do cabeamento, componentes ou acessórios que apresentem defeitos, inadequações ou condições incompatíveis com a operação segura do sistema, incluindo a retirada e o descarte adequado dos materiais substituídos.

2.2. Cabeamento elétrico da sala 17

Verificar as condições do cabeamento elétrico responsável pela operação do SVLE da sala 17.

Caso seja constatada qualquer falha, deficiência ou inadequação, deverá ser instalada fiação independente para o funcionamento do sistema, em substituição à existente, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os cabos, componentes, dispositivos de proteção, eletrodutos, acessórios e demais materiais necessários.

2.3. Insuflador de ar

Instalar comando elétrico independente para o acionamento do sistema de insuflamento de ar da sala 17, incluindo o fornecimento e a instalação dos componentes necessários.

O sistema deverá permitir o acionamento independente do insuflador, sem vinculação obrigatória ao acionamento das coifas, conforme as condições operacionais requeridas para o ambiente.

2.4. Defletor de fluxo de ar

Fornecer e instalar defletor de fluxo de ar no bocal existente da tubulação, de modo a promover a adequada distribuição e direcionamento do ar, garantindo a compatibilidade com o sistema existente.

2.5. Tela perfurada de 100 mesh

Fornecer e instalar tela perfurada de 100 mesh na entrada do duto de insuflação de ar da sala 17.

A tela deverá ser compatível com as dimensões e características do duto existente, possuir acabamento adequado e permitir sua remoção para inspeção, limpeza e manutenção periódica.

2.6. Chaminés

Realizar inspeção geral de todas as chaminés integrantes do sistema de exaustão do laboratório, incluindo:

- verificação das condições físicas e estruturais;
- inspeção das conexões, emendas, suportes e pontos de fixação;
- execução ou recomposição, quando necessária, de reparos por soldagem em PVC;
- substituição, quando necessária, das juntas, vedações e conexões entre os ventiladores e as chaminés;
- correção de eventuais pontos de vazamento, desalinhamento ou deterioração identificados durante a inspeção.

2.7. Revisão geral do sistema de exaustão

Realizar revisão geral do sistema de exaustão do laboratório, abrangendo, no mínimo:

- coifas;
- capela;
- dutos;
- ventiladores;

- chaminés;
- registros, conexões e acessórios;
- sistemas de comando e acionamento;
- demais componentes relacionados ao funcionamento do SVLE.

Durante a revisão, deverão ser identificadas eventuais não conformidades, falhas de funcionamento, riscos operacionais ou inadequações técnicas. Deverá ser elaborado plano de trabalho contendo as medidas necessárias para a correção das não conformidades e o enquadramento do sistema nas normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

2.8. Fornecimento de materiais

A contratada deverá fornecer todos os materiais, componentes, peças, acessórios, ferramentas e demais insumos necessários à execução completa dos serviços de instalação, adequação, manutenção e reforma do sistema de ventilação.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade, compatíveis com os equipamentos existentes e adequados às condições de operação do sistema.

2.9. Mão de obra especializada

A contratada deverá disponibilizar mão de obra qualificada e devidamente capacitada para a execução dos serviços previstos neste Memorial Descritivo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e observando-se as normas de segurança do trabalho, as boas práticas de engenharia e as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e componentes instalados.

2.10. Testes e condições de operação

Ao término dos serviços, todos os equipamentos e componentes do sistema de ventilação deverão ser submetidos a testes de funcionamento.

Deverão ser realizadas, no mínimo:

- verificação do acionamento e desligamento dos equipamentos;
- inspeção dos comandos elétricos;
- verificação da estanqueidade das conexões e dutos;
- medição das vazões de ar;
- verificação das condições de insuflamento e exaustão;
- avaliação do funcionamento integrado dos equipamentos.

As vazões deverão ser medidas, registradas e, quando necessário, ajustadas de modo a atender às condições técnicas e às normas vigentes aplicáveis ao sistema.

2.11. Equipamentos e componentes auxiliares

A contratada deverá avaliar a necessidade de instalação de equipamentos, dispositivos ou componentes auxiliares necessários ao funcionamento adequado, seguro e eficiente do SVLE.

Quando identificada essa necessidade, deverá fornecer e instalar os equipamentos e componentes correspondentes, incluindo todos os materiais, acessórios e serviços necessários à sua completa operação.

2.12. Limpeza e organização do local

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza da área de trabalho, removendo resíduos, materiais substituídos, embalagens e demais sobras decorrentes da execução.

O local deverá ser entregue em condições adequadas de uso, segurança e organização.

2.13. Garantia

Todos os componentes, materiais e equipamentos fornecidos, bem como os serviços executados, deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus para a contratante, quaisquer falhas, defeitos ou inadequações decorrentes dos materiais fornecidos ou da execução dos serviços.

O atendimento deverá ser realizado de forma imediata após a comunicação da contratante, observada a urgência e a natureza do problema identificado.

3. Responsabilidade da contratada

A contratada será integralmente responsável:

- pela execução dos serviços de acordo com este Memorial Descritivo;
- pelo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra;
- pela segurança de seus empregados e terceiros envolvidos na execução;
- pela proteção das instalações, equipamentos e demais bens da contratante;
- pela correção de danos eventualmente causados durante a execução dos serviços;
- pela destinação adequada dos materiais e resíduos resultantes das intervenções;
- pela entrega do sistema em condições adequadas de funcionamento.



Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Divisão de Laboratório de Campinas

Os serviços deverão ser executados de forma a não comprometer a rotina operacional da Divisão de Laboratório de Campinas, devendo eventuais intervenções que possam interromper o funcionamento do laboratório ser previamente programadas e autorizadas pela contratante.

Anexo III

EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS DE HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

GUIA DIDÁTICO DE DOCUMENTAÇÃO DE HSSO

Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais — o que o prestador de serviço precisa apresentar, conforme o tipo de trabalho a ser executado

COMO USAR ESTE GUIA — 4 PASSOS

PASSO 1 — Entregue sempre o BLOCO A (documentos básicos). Vale para qualquer serviço, do mais simples ao mais complexo.

PASSO 2 — Responda à TRIAGEM DE RISCOS (item 4). Cada resposta "SIM" indica um bloco adicional obrigatório.

PASSO 3 — Junte os BLOCOS ESPECÍFICOS (B1 a B9) indicados pela triagem. Só se aplica o que a atividade realmente exigir.

PASSO 4 — Protocole a documentação no SESMT/ARDH e agende a INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA. Sem aprovação prévia, o serviço não pode ser iniciado.

1. A quem este guia se aplica

Este guia aplica-se a toda empresa contratada, subcontratada ou prestadora de serviço que executará atividades nas dependências da CETESB — Sede, Agências Ambientais, Divisões e Laboratórios — independentemente do porte, do valor ou da duração do contrato. Abrange desde serviços simples de baixo risco, como a montagem de uma estação de trabalho, até serviços de alto risco, como a instalação de equipamentos de ar-condicionado com trabalho em altura.

A exigência documental decorre da Lei nº 6.514/1977, da Portaria MTb nº 3.214/1978 e das Normas Regulamentadoras (NR) vigentes, de observância obrigatória por empresas públicas e privadas e por órgãos da Administração Direta e Indireta que possuam empregados regidos pela CLT. A NR-01 estabelece, ainda, que a contratante deve adotar medidas para compatibilizar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) das empresas que atuam em um mesmo local de trabalho.

PRINCÍPIO ORIENTADOR — PROPORCIONALIDADE AO RISCO

Quanto maior o risco da atividade, maior a exigência documental. Nenhum documento é solicitado por formalidade: cada item comprova uma medida de prevenção efetiva. Serviços de baixo risco exigem apenas o Bloco A; serviços de risco específico acrescentam os blocos correspondentes. Documentos não aplicáveis não devem ser apresentados.

2. Definições rápidas (o que é cada documento)

Sigla	Significado	Para que serve
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional	Comprova que o empregado está apto à função e aos riscos a que será exposto (NR-07).
APR / APT / ARMS	Análise Preliminar de Risco / de Tarefa / de Riscos e Medidas de Segurança	Identifica perigos de cada etapa do serviço e define os controles antes do início (NR-01).
EPI / C.A.	Equipamento de Proteção Individual / Certificado de Aprovação	Comprova fornecimento gratuito de EPI adequado, certificado e com treinamento de uso (NR-06).
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos	Documento base do GRO da contratada: inventário de riscos e plano de ação (NR-01).
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Programa médico que fundamenta a emissão dos ASO (NR-07).

Sigla	Significado	Para que serve
PT / PET	Permissão de Trabalho / Permissão de Entrada e Trabalho	Autorização formal, por serviço e por dia, para atividades de alto risco (NR-33, NR-18).
Carta de anuência	Autorização formal do empregador	Designa nominalmente o trabalhador autorizado para atividade de risco específico.

3. BLOCO A — Documentos básicos (obrigatórios para todo e qualquer serviço)

Os documentos abaixo são exigidos independentemente do tipo de atividade. Devem ser apresentados em papel identificado com o nome da empresa e assinados pelo preposto.

#	Documento	Base legal	Observação prática
A1	Relação da Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias das Fichas de Registro ou CTPS	CLT / NR-01	Somente profissionais listados terão acesso às dependências.
A2	Designação do responsável da contratada pelos assuntos de HSSO durante o serviço (Anexo 6)	NR-01	Indicar nome, função, RG e telefone de contato.
A3	Fichas de Recebimento de EPI assinadas, com C.A. válido (Anexo 1)	NR-06	O C.A. deve estar vigente e compatível com o risco da tarefa.
A4	Comprovantes de Treinamento para uso de EPI, com assinaturas (Anexo 5)	NR-06 / NR-01	Conteúdo programático deve constar do registro.
A5	ASO de todos os empregados, com indicação de APTO à função	NR-07	Vigente na data do serviço; deve mencionar os riscos avaliados.
A6	Declaração sobre alimentação dos profissionais (Anexo 3)	NR-24	Informar local e forma de custeio.
A7	Declaração de Atendimento Médico de Urgência (Anexo 4)	NR-01 / NR-07	Telefones, meio de transporte, hospital de referência e responsável.
A8	APR / APT / ARMS de todas as etapas do serviço (Anexo 2)	NR-01	Deve descrever perigos, consequências, controles e EPI por etapa.
A9	Compromisso de sinalização e isolamento da área de trabalho	NR-26 / NR-18	Obrigatório sempre que houver circulação de pessoas no entorno.

ATENÇÃO — VALIDADE E RASTREABILIDADE

Todos os treinamentos devem conter data, carga horária, conteúdo programático, nome e qualificação do instrutor e assinatura dos participantes. Documentos sem identificação da empresa, sem assinatura ou com prazo vencido serão devolvidos para regularização, retardando o início do serviço.

4. TRIAGEM DE RISCOS — descubra quais blocos se aplicam ao seu serviço

Responda às perguntas abaixo considerando todas as etapas do serviço, inclusive transporte, montagem, testes e desmobilização. Para cada resposta "SIM", o bloco indicado passa a ser obrigatório.

Pergunta de triagem	Se SIM, aplica-se	Norma
Haverá atividade executada acima de 2,00 m do nível inferior, com risco de queda (escada, andaime, plataforma, telhado, fachada)?	BLOCO B1 – Trabalho em Altura	NR-35 / NR-18
Haverá intervenção, instalação, manutenção ou teste em instalações elétricas energizadas ou desenergizadas?	BLOCO B2 – Instalações Elétricas	NR-10
Haverá entrada em espaço com abertura limitada e ventilação natural deficiente (reservatório, poço, caixa, duto, galeria)?	BLOCO B3 – Espaço Confinado	NR-33
Haverá solda, corte, esmerilhamento, maçarico ou qualquer fonte de calor, chama ou faísca?	BLOCO B4 – Trabalho a Quente	NR-18 / NR-23
Haverá obra civil, demolição, escavação, alvenaria, reforma ou ampliação?	BLOCO B5 – Obras e Construção Civil	NR-18
Serão utilizadas máquinas, equipamentos ou ferramentas elétricas portáteis (furadeira, serra, policorte, compressor)?	BLOCO B6 – Máquinas e Ferramentas	NR-12
Serão utilizados produtos químicos (colas, solventes, tintas, gases, fluidos refrigerantes, inflamáveis)?	BLOCO B7 – Produtos Químicos	NR-09 / NR-26 / NR-20
Haverá movimentação, içamento ou transporte de cargas com equipamento (guindaste, munck, talha, empilhadeira)?	BLOCO B8 – Movimentação de Cargas	NR-11
A atividade gerará ruído, poeira, vapores ou odores que afetem pessoas em ambiente ocupado?	BLOCO B9 – Interferência no Ambiente	NR-09 / NR-15

Se todas as respostas forem "NÃO", o serviço é considerado de baixo risco e exige apenas o BLOCO A.

5. BLOCOS ESPECÍFICOS — documentação por tipo de trabalho

BLOCO B1 — Trabalho em Altura (acima de 2,00 m com risco de queda)

Documento exigido	Base legal
Certificado de treinamento de Trabalho em Altura, com carga horária mínima de 8 h, teórico e prático, com assinaturas	NR-35, item 35.3
Carta de anuência / autorização formal nominal dos trabalhadores autorizados a trabalhar em altura	NR-35, item 35.2
ASO com aptidão expressa para trabalho em altura	NR-35 / NR-07
APR específica para trabalho em altura, com análise do sistema de ancoragem e do risco de queda	NR-35, item 35.4
Permissão de Trabalho (PT) para atividades não rotineiras em altura	NR-35, item 35.4.6
Certificados/C.A. de cinto tipo paraquedista, talabarte duplo com absorvedor e trava-quedas	NR-06 / NR-35
Projeto, ART e comprovante de inspeção de andaimes, plataformas elevatórias ou escadas (quando utilizados)	NR-18 / NR-35
Plano de emergência e resgate em altura, com equipe e meios definidos	NR-35, item 35.6

BLOCO B2 — Trabalhos em Instalações Elétricas

Documento exigido	Base legal
Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (40 h)	NR-10, item 10.8.8 e Anexo III
Certificado de curso complementar (SEP), quando aplicável ao sistema elétrico de potência	NR-10, Anexo III
Anuência formal da empresa designando os trabalhadores autorizados	NR-10, item 10.8.4
Comprovação de qualificação/habilitação profissional (registro no conselho de classe, quando exigível)	NR-10, item 10.8
APR específica, com previsão de desenergização, bloqueio e etiquetagem (LOTO) e teste de ausência de tensão	NR-10, item 10.5
Certificado de treinamento e reciclagem em primeiros socorros, incluindo reanimação cardiorrespiratória	NR-10, item 10.8.8.2
C.A. dos EPI dielétricos (luvas isolantes, calçado, capacete classe B) e ferramentas isoladas	NR-06 / NR-10
Vestimenta de trabalho com condutibilidade e inflamabilidade adequadas (risco de arco elétrico)	NR-10, item 10.2.9.2

BLOCO B3 — Trabalhos em Espaço Confinado

Documento exigido	Base legal
Certificados de treinamento para Trabalhador Autorizado, Vigia e Supervisor de Entrada	NR-33, item 33.3.5
Permissão de Entrada e Trabalho (PET), emitida por serviço e por turno	NR-33, Anexo II
APR específica para espaço confinado, com identificação de atmosfera IPVS	NR-33, item 33.3.4
Comprovação de monitoramento contínuo da atmosfera e certificado de calibração do detector de gases	NR-33, item 33.3.4.3
Plano de resgate e emergência com equipe treinada e equipamento disponível no local	NR-33, item 33.3.5.4
ASO com aptidão específica para trabalho em espaço confinado	NR-33 / NR-07

CORREÇÃO TÉCNICA IMPORTANTE

A Permissão de Entrada e Trabalho (PET) é prevista no Anexo II da NR-33 — e não na NR-35, como constava em modelos anteriores de Exigências Legais de HSSO. Recomenda-se a correção em todos os termos em uso, para evitar questionamento em fiscalização ou litígio.

BLOCO B4 — Trabalhos a Quente (solda, corte, esmerilhamento, chama aberta)

Documento exigido	Base legal
Comprovante de treinamento para operações de soldagem e corte a quente	NR-18, item 18.11
Carta de anuência nominal dos empregados autorizados a executar trabalho a quente	NR-18 / NR-01
APR específica, contemplando remoção de materiais combustíveis e isolamento da área	NR-01 / NR-23
Permissão de Trabalho a Quente, com definição de vigia de fogo e ronda pós-serviço	NR-18 / NR-23

Documento exigido	Base legal
Comprovação de extintor compatível no local e de inspeção dos cilindros e mangueiras	NR-23 / NR-18
C.A. dos EPI específicos (máscara de solda, avental e luvas de raspa, perneira)	NR-06

BLOCO B5 — Obras, Demolição, Escavação, Reparo e Construção

Documento exigido	Base legal
PGR da obra, incluindo o Projeto de Gerenciamento de Resíduos e o inventário de riscos das etapas	NR-18 / NR-01
Comunicação prévia ao órgão regional do trabalho, quando aplicável	NR-18, item 18.2
ART/RRT do responsável técnico pela execução e, quando exigível, projeto estrutural ou de escoramento	NR-18 / Lei nº 5.194/1966
Comprovantes de treinamento admissional e periódico específico das atividades da construção	NR-18, item 18.19
Programa de proteção coletiva: guarda-corpo, rodapé, bandejas, escoramento e sinalização	NR-18
Plano de demolição ou de escavação assinado por profissional legalmente habilitado (quando houver)	NR-18

BLOCO B6 — Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Documento exigido	Base legal
Comprovante de capacitação específica para operação segura de cada máquina ou equipamento	NR-12, item 12.16
Manual de operação e comprovação de dispositivos de segurança e proteções fixas/móveis	NR-12
Registro de manutenção e inspeção das ferramentas elétricas portáteis e cabos de alimentação	NR-12 / NR-10
Comprovação de aterramento e de proteção diferencial residual (DR) nos circuitos utilizados	NR-10 / NR-12

BLOCO B7 — Produtos Químicos, Inflamáveis e Fluidos Refrigerantes

Documento exigido	Base legal
FDS/FISPQ de todos os produtos químicos que serão utilizados nas dependências da CETESB	NR-26, item 26.5
Relação dos produtos, quantidades, forma de transporte, armazenamento e destinação de resíduos	NR-26 / NR-25
Comprovante de capacitação sobre riscos químicos e leitura de rotulagem preventiva (GHS)	NR-26 / NR-01
APR contemplando ventilação, incompatibilidades químicas e resposta a vazamento	NR-09 / NR-01
Para inflamáveis e gases: comprovação de atendimento à NR-20 conforme a classe da instalação	NR-20
Para fluidos refrigerantes: certificação do técnico para manuseio e recolhimento do gás	NR-01 / Lei nº 9.605/1998

BLOCO B8 — Movimentação e Içamento de Cargas

Documento exigido	Base legal
Certificado de capacitação e autorização do operador de equipamento de movimentação de carga	NR-11, item 11.1.3
Certificado de inspeção e laudo de cabos, cintas, ganchos, talhas e acessórios de içamento	NR-11 / NR-12
Plano de rigging (içamento de carga) / plano de içamento com ART, quando houver carga crítica ou içamento sobre áreas ocupadas	NR-11 / NR-18
APR específica com isolamento da projeção da carga e definição do sinaleiro	NR-01 / NR-11

BLOCO B9 — Interferência no Ambiente Ocupado (ruído, poeira, vapores)

Exigência	Base legal
Execução fora do horário de expediente para atividades com colas, solventes, tintas, ruído excessivo ou geração de poeira	NR-09 / NR-15
Medidas de controle coletivo: enclausuramento, ventilação, umidificação, barreiras e sinalização	NR-09, item 9.3
EPI adequado ao agente, com C.A. compatível (respirador com filtro específico, protetor auditivo)	NR-06
Comunicação prévia ao SESMT e à gerência da unidade sobre horários e áreas afetadas	NR-01

6. EXEMPLOS PRÁTICOS APLICADOS

Os quadros a seguir demonstram, na prática, como a exigência documental varia conforme o serviço. Legenda: SIM = obrigatório apresentar; NÃO = não aplicável a este serviço.

Exemplo 1 — Montagem de estação de trabalho (mobiliário) em área administrativa

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Exigível em qualquer serviço executado nas dependências da CETESB.
B1 – Trabalho em altura	NÃO	Atividade executada ao nível do piso, sem risco de queda acima de 2,00 m.
B2 – Instalações elétricas	NÃO	Não há intervenção em circuito elétrico; apenas encaixe de mobiliário.
B6 – Máquinas e ferramentas	SIM	Uso de parafusadeira/furadeira elétrica portátil exige capacitação e inspeção.
B9 – Interferência no ambiente	SIM	Ruído e poeira em ambiente ocupado; executar fora do expediente.
Demais blocos (B3, B4, B5, B7, B8)	NÃO	Riscos inexistentes nesta atividade.
Ergonomia do posto montado	SIM	Montagem deve atender aos parâmetros de regulagem e conforto da NR-17.

Exemplo 2 — Instalação de aparelho de ar-condicionado em fachada, com trabalho em altura

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Base obrigatória de toda contratação.
B1 – Trabalho em altura	SIM	Fixação da condensadora em fachada/laje com risco de queda: treinamento NR-35, ASO específico, carta de anuência, APR, PT e plano de resgate.
B2 – Instalações elétricas	SIM	Ligação do circuito de alimentação e do disjuntor dedicado exige curso básico da NR-10 e anuência formal.
B4 – Trabalho a quente	SIM	Brasagem/solda da tubulação de cobre exige treinamento, PT a quente e vigia de fogo.
B6 – Máquinas e ferramentas	SIM	Uso de furadeira, rosqueadeira, bomba de vácuo e ferramentas portáteis.
B7 – Produtos químicos	SIM	Fluido refrigerante e gases de brasagem: FDS, armazenamento e recolhimento adequados.
B8 – Movimentação de cargas	SIM (se houver)	Içamento da condensadora com talha, guincho ou munck sobre área de circulação.
B9 – Interferência no ambiente	SIM	Ruído, poeira de perfuração e vapores em ambiente ocupado.
B3 – Espaço confinado	NÃO	Não há entrada em espaço confinado, salvo passagem por shaft ou forro sem ventilação — nesse caso torna-se SIM.
B5 – Obras e construção	NÃO	Salvo se houver abertura de vão, alvenaria ou intervenção estrutural — nesse caso torna-se SIM.

Exemplo 3 — Manutenção em quadro elétrico de laboratório

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Base obrigatória de toda contratação.
B2 – Instalações elétricas	SIM	Curso básico NR-10, curso de primeiros socorros, anuência, APR com bloqueio e etiquetagem.
B1 – Trabalho em altura	SIM (se houver)	Uso de escada ou plataforma acima de 2,00 m para acesso ao quadro.
B4 / B6 / B9	Conforme o caso	Aplicar se houver corte/solda, ferramentas portáteis ou interferência no ambiente.

7. Fluxo de entrega, análise e liberação do serviço

Etapa	O que acontece	Responsável
1. Triagem	Aplicação do item 4 deste guia e definição dos blocos aplicáveis.	Contratada + Gestor do contrato
2. Protocolo	Envio da documentação completa ao SESMT/ARDH, antes do início do serviço.	Contratada
3. Análise técnica	Conferência de validade, aderência normativa e	SESMT / Técnico de

Etapa	O que acontece	Responsável
	compatibilidade com a APR.	Segurança
4. Regularização	Devolução para complementação, quando houver pendência documental.	Contratada
5. Integração de Segurança	Explanação sobre normas, obrigações e acompanhamento; apresentação dos EPI e MPC.	SESMT da CETESB
6. Liberação	Autorização formal para início dos trabalhos.	SESMT / Gestor do contrato
7. Acompanhamento	Inspeções durante a execução; comunicação imediata de acidentes e emissão de CAT.	SESMT + Contratada

REGRA DE OURO

Nenhum empregado da contratada inicia atividade sem ter participado da Integração de Segurança. A exigência vale também para trabalhadores incorporados à equipe após o início dos serviços. O agendamento é feito pelos telefones (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, após a aprovação da documentação.

8. Os dez erros mais comuns que atrasam a liberação do serviço

- Apresentar ASO genérico, sem indicação de aptidão para o risco específico (altura, espaço confinado).
- Enviar APR padronizada, que não descreve as etapas reais do serviço contratado.
- Entregar ficha de EPI sem número de C.A. ou com C.A. vencido.
- Apresentar certificado de treinamento sem carga horária, conteúdo programático ou assinatura do instrutor.
- Esquecer a carta de anuência nominal nos trabalhos em altura e em eletricidade.
- Omitir atividades acessórias de alto risco (brasagem, içamento, uso de escada) na descrição do serviço.
- Incluir na equipe, no dia do serviço, trabalhador não relacionado e não integrado.
- Apresentar documentos sem papel identificado da empresa e sem assinatura do preposto.
- Deixar de apresentar FDS dos produtos químicos que serão levados à unidade.
- Protocolar a documentação com prazo insuficiente para análise e para a Integração de Segurança.

9. Checklist final de autoavaliação do prestador

Preencha antes de protocolar. Marque "NA" quando o item não for aplicável ao serviço.

Item de verificação	SIM	NÃO	NA
Todos os documentos do Bloco A estão completos, assinados e vigentes.			
A triagem de riscos (item 4) foi respondida considerando todas as etapas do serviço.			
Os blocos específicos indicados pela triagem foram integralmente anexados.			
A APR descreve as atividades reais, com perigos, controles e EPI por etapa.			
Os ASO indicam aptidão para os riscos específicos envolvidos.			
Os C.A. dos EPI estão vigentes e compatíveis com os riscos.			
A relação da equipe corresponde exatamente aos profissionais que executarão o serviço.			
A Integração de Segurança foi agendada junto ao SESMT.			
Há responsável de HSSO formalmente designado e disponível durante a execução.			

Responsável pela Contratada (preposto) Nome, RG e data	**Análise SESMT / ARDH** Técnico de Segurança do Trabalho e data

10. Base legal de referência

Norma	Objeto
Lei nº 6.514/1977 e Portaria MTb nº 3.214/1978	Fundamento legal das Normas Regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.
NR-01	Disposições gerais, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR), treinamentos e capacitação.
NR-06	Equipamento de Proteção Individual, Certificado de Aprovação e obrigações do empregador.
NR-07	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional.
NR-09	Avaliação e controle das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos.
NR-10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR-11 / NR-12	Movimentação de materiais e segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR-17	Ergonomia, incluindo mobiliário e posto de trabalho.
NR-18	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
NR-20 / NR-23 / NR-26	Inflamáveis e combustíveis, proteção contra incêndios e sinalização de segurança.
NR-33	Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.
NR-35	Trabalho em altura.

Documento elaborado pelo ARDH – Setor de Saúde e Segurança do Trabalho da CETESB, com base no termo "Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços" e na legislação de segurança e saúde no trabalho vigente. Este guia é orientativo e não substitui as exigências contratuais específicas de cada contratação, que prevalecem em caso de divergência.